

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESDEC/SEFAZ Nº 155
DE 21 DE JANEIRO DE 2009

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS DESPESAS DE PRINCIPAL SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA CONTRATUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 5.369, de 08 de janeiro de 2009, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 - "Lei de Orçamento para 2008" e o Decreto Estadual nº 39.054 de 24 de março de 2006, que dispõe sobre a Descentralização de Execução de Créditos Orçamentários.

32 Ano XXXV - Nº 019 - Parte I
Rio de Janeiro, segunda-feira - 2 de fevereiro de 2009

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Atendimento às despesas de principal sobre a dívida por contrato.

II - **VIGÊNCIA:** Data do início: 21.01.2009 Término: 31.12.2009

III - **DE/Concedente:** 2900 - Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro - SESDEC.

UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde
UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde

IV - **PARA/Executante:** 3702 - Encargos Gerais do Estado Sob Supervisão SEFAZ

UO: 3702 - Encargos Gerais do Estado
UG: 370200 - Encargos Gerais do Estado Sob Supervisão SEFAZ

V - CRÉDITO

PT 2961.10.846.0000.0010 - Despesas Decorrentes de Contratos para Financiamento de Programas de Saneamento Básico.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4690.71	01	R\$ 86.426.508,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de janeiro de 2009, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2009

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde e Defesa Civil

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário de Estado de Fazenda